



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.403, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Abre adicional ao vigente orçamento o  
Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) criando a seguinte dotação:

0901 12 363 0028 1.104 - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE IGUATU

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	23.400,00
--------------	----------------------	-----------

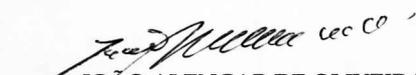
Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a saber:

0901 12 361 0017 1.020 - MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	23.400,00
--------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Abril de 2010.

  
JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO